



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTOS PARA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Certificado de Dispensa de Licença – CDL

- Requerimento de Certificado de Dispensa de Licença - CDL, em formulário próprio (duas vias), padronizado pela Departamento de Meio Ambiente;
- Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros;
- Prova dominial (atualizada em até 180 dias ou conforme prazo de validade definido pelo Cartório de Registro de Imóveis) ou prova de origem possessória;
- Cópia da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida pelo Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Tatuí;
- Cópia do CNPJ (pessoa jurídica), ou cópia do CPF (pessoa física);
- Cópias de licenças, autorizações e/ou manifestação técnica de outros órgãos, quando for o caso (Alvará da Vigilância Sanitária, e outros);
- Cópia do Alvará de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Tatuí ou Cópia do Certificado de Licenciamento Integrado emitido pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE;
- Cópia do comprovante de água e esgoto (caso existam edificações em uso no local);
- Planta indicando todas as instalações, vias de acesso, cursos d'água, propriedades limítrofes e respectivas atividades (em escala). Se a instalação da empresa ocorrer em prédio existente, juntar 01 (uma) cópia da planta já aprovada pela Prefeitura. (Cópia da ART do responsável técnico);
- Cópia da publicação do recebimento da CDL nos atos oficiais do município ou jornal periódico de grande circulação (conforme modelo fornecido); e
- Comprovante de pagamento de eventuais custos de análise (o boleto será emitido após o protocolo);

* Fica a critério da Departamento de Meio Ambiente, requerer qualquer documentação que for necessária para a complementação e análise do processo.

** Caso para a implantação do empreendimento/equipamento seja necessária supressão de vegetação arbórea, a mesma deverá ser precedida de autorização ambiental, junto ao órgão ambiental licenciador no município.